



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

LEI Nº 694/2016
De 26 de abril de 2016

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SIRLEI KLEY VARELA, Prefeita do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.
Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica suplementada a importância de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) nas unidades/ projetos/atividades a seguir discriminadas:

Entidade: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação

Proj./Ativ. – 2.025 – Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Infantil – Pré-Escola	
(56)3.3.90.00.00.00.00.00.0761 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
(57)3.3.90.00.00.00.00.00.0786 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00

Proj./Ativ. – 2.088 – Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Infantil – Creche	
(64)3.3.90.00.00.00.00.00.0761 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
(65)3.3.90.00.00.00.00.00.0786 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 – Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos

Proj./Ativ. – 1.032 – Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos	
(75)4.4.90.00.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00

Órgão: 11 – FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ. – 2.071 – Desenv. e Manut. das Ativ. do Abrigo Mãe Josina	
(115)3.3.50.00.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 16.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 96.000,00
-------------------------------	----------------------

Art.2º. Para fazer face a suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Entidade: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO/VICE

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito/Vice

Proj./Ativ. – 2.004 – Desenv. e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito
(02)3.3.90.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas R\$ 36.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Proj./Ativ. – 2.024 – Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental
(42)3.3.90.00.00.00.00.0761 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
(43)3.3.90.00.00.00.00.0786 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Proj./Ativ. – 2.094 – Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Médio
(46)3.3.90.00.00.00.00.0761 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
(47)3.3.90.00.00.00.00.0786 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 96.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 26 de abril de 2016


Sirlei Kley Varela
Prefeita